ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.610, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera o Decreto Municipal nº 1.588, de 29 de Setembro de 1987.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições, e, com amparo na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores das Diárias, constantes do Decreto Municipal nº 1.588, de 29 de Setembro de 1987, a partir desta data passam a ser os seguintes:

I. As Diárias do Prefeito Municipal e de seu substituto, quando em exercício ou representação, ficam fixadas em;
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cz$ 4.500,00
   b) Fora do Território do Estado ..... Cz$ 5.500,00
   c) Em Brasília ..... Cz$ 7.000,00

II. As Diárias dos Secretários do Município e Consultor Jurídico passam a corresponder aos seguintes valores:
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cz$ 4.200,00
   b) Fora do Território do Estado ..... Cz$ 4.800,00
   c) Em Brasília ..... Cz$ 6.500,00

III. As Diárias das Chefias dos diversos setores da Prefeitura ficam estabelecidas em:
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cz$ 3.000,00
   b) Fora do Território do Estado ..... Cz$ 3.500,00

IV. As Diárias dos Funcionários do Quadro Efetivo, dos Servidores regidos pela CLT, e, mesmo do pessoal cedido ao Município, quando devidamente autorizadas, correspondem aos seguintes valores:
   a) No Interior do Município ..... Cz$ 800,00
   b) Fora do Território do Município ..... Cz$ 1.200,00
   c) Na Capital do Estado, Grande Porto Alegre ou fora do Território do Estado ..... Cz$ 2.500,00

Art. 2º - Cada Diária se completa com o pernoite, sendo que, o regresso à sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia diária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à Conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.588, de 29 de Setembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de Fevereiro de 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração